

ATA DE REEQUILIBRO DE PREÇOS – CR2025/5030061-01

Aos 30 dias do mês de julho de 2025, foi solicitado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR, CNPJ 12.889035/0001-02, denominada contratada, o pedido de reequilíbrio financeiro dos itens 06,24 e 68 da CR2024/5030061-01 ocorrida em novembro de 2024 e com validade até dezembro de 2025, apresentando a documentação exigida de acordo com a Lei 14.133/2021 juntamente com as notas comprobatórias onde demonstram estar inviável a manutenção dos preços originais. O pedido de reequilíbrio tem como objeto a recomposição dos preços devido ao aumento dos custos de compra, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo, que impacta o valor do contrato. Após análise da solicitação, e dos documentos apresentados, se reconhece a necessidade do reequilíbrio da recomposição do valor contratual. Sem mais para o momento segue a mesma para parecer jurídico.

Eliana Hoffmann

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaiane.s@inovamedhospitalar.com

À
Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciencia - FATEC - RS
Rua Q S/N Prédio 66 -
SANTA MARIA - RS

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PREÇO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO (CANCELAMENTO)

A **licitante INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem à presença de Vossa Senhoria, por meio deste, requerer:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO (CANCELAMENTO) DO(S) ITEM(S) ABAIXO:

I – Dos fatos e fundamentos jurídicos:

Em 05/11/2024 a Requerente participou do Concorrência Pública nº 5030061-01/2024, vindo a ser declarada vencedora, onde o(s) item(ns), conforme tabela abaixo, se encontra(m) em desequilíbrio econômico-financeiro, sendo demonstrado com notas fiscais de compra dos produtos.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Licitação	Número Nota Fiscal Licitação	Custo Unitário NF - Licitação	Valor Unitário Ganho
0068	Heparina Sódica 5000 UI/MI IV/SC 5 MI F/A Caixa com 25 F/A	Blau Farmaceutica S/A	23/09/2024	272513	R\$14,0437	R\$16,89
0024	Carboplatina 10 Mg/MI Sol/Inj IV 45 MI F/A/Isen Caixa com 1 F/A	Blau Farmaceutica S/A	29/05/2024	262357	R\$110,00	R\$160,00
0006	Água P/Injeção IV 05 MI Amp Caixa com 200 UN	Samtec Biotecnologia Ltda	28/05/2024	37131	R\$0,1647	R\$0,20

Nesse momento, então fixou-se o equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, definindo-se o percentual do custo de aquisição do item no preço final e, assim, a margem de remuneração, incluído os demais custos operacionais.

Aliás, salutar o que ensina o professor Marçal Justen Filho, grande administrativista deste País, conhecido e reconhecido, que:

"Logo, a configuração da equação econômico-financeira inicia-se quando a Administração edita o ato convocatório, definindo quantitativa e qualitativamente os encargos que recairão sobre o particular que vier a ser contratado. A definição das retribuições se faz com a apresentação das propostas (que podem reportar-se a outros dados anteriores, inclusive). **Portanto, aperfeiçoa-se a equação econômico-financeira quando, após a Administração selecionar uma proposta como vencedora, o, contrato é firmado. No entanto, o conteúdo dos ângulos ativo e passivo da relação reporta-se a momentos anteriores, especialmente ao da apresentação das propostas.** Por isso, o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pode conduzir a que, já no momento da contratação, haja necessidade de adequar o conteúdo do instrumento às variações ocorridas".

Porém, tal equação, conforme denota-se e o próprio Doutrinador refere **não é estanque.**

Ao contrário, tal equação, por vezes, necessita ser revista (para cima ou para baixo), inclusive, em situações que ocorrem entre a formulação da proposta e a assinatura do contrato, visando manter as condições efetivas da proposta.

Aliás, por isso o reequilíbrio, como bem lembra o professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, São Paulo, Dialética, 202, pg. 505, **"o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional".**

Veja-se que o Art. 37, inciso XXI, da CF, dispõe que:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...);

*XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Cumpra-se informar que ambas as Leis, 8.666/93 e 14.133/21, bem como seus decretos regulamentadores respaldam o pedido de reequilíbrio.

A Lei Federal n.º 8.666/93, estipula no seu Art. 65, inciso II, alínea "d", que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(....)

II - por acordo das partes:

(...);

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Já a Lei Federal n.º 14.133/21, leciona em seu Art. 124, inciso II, alínea "d", que:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(....)

II - por acordo entre as partes:

(...);

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

Ou seja, há base constitucional, legal e doutrinária permitindo a revisão dos preços estipulados no contrato, quando ocorrem situações que alteram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma não previsível.

No caso em tela, não era previsível, quando a Licitante participou do certame, que o(s) laboratório(s) cotado(s) viesse(m) a repassar a Licitante o aumento do custo na produção do(s) medicamento(s), que não decorre de questão inflacionária, mas que, conforme abaixo, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois não era previsível ou, ainda, que fosse previsível causa consequências incalculáveis.

No caso o(s) custo do(s) item(ns), junto ao laboratório cotado, após a abertura do certame sofreu aumento considerável, o que não era previsível e, ainda, que fosse previsível, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro estabelecido quando do lance, ensejando consequências incalculáveis, conforme tabela

abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Atual	Número Nota Fiscal Atual	Custo Unitário NF - Atual
0068	Heparina Sódica 5000 UI/MI IV/SC 5 MI F/A Caixa com 25 F/A	Blau Farmaceutica S/A	25/07/2025	291930	R\$15,2381
0024	Carboplatina 10 Mg/MI Sol/Inj IV 45 MI F/A/Isen Caixa com 1 F/A	Blau Farmaceutica S/A	23/05/2025	287328	R\$255,6818
0006	Agua P/Injeção IV 05 MI Amp Caixa com 200 UN	Samtec Biotecnologia Ltda	14/07/2025	39428	R\$0,1843

Em razão desta alteração no custo do(s) material(is), a Licitante viu o equilíbrio econômico-financeiro ruir, posto que o custo unitário do(s) item(ns) teve(tiveram) um enorme acréscimo.

Assim, para restabelecer o equilíbrio, faz-se necessário a repactuação do preço final do(s) item(ns), com o acréscimo do percentual do aumento do custo do(s) item(ns) de forma proporcional, para conforme quadro abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Custo Unitário NF - Licitação	Custo Unitário NF - Atual	Percentual de Aumento	Valor Unitário Ganho	Valor a ser Reequilibrado
0068	Heparina Sódica 5000 UI/MI IV/SC 5 MI F/A Caixa com 25 F/A	Blau Farmaceutica S/A	R\$14,0437	R\$15,2381	8,50	R\$16,89	R\$18,32
0024	Carboplatina 10 Mg/MI Sol/Inj IV 45 MI F/A/Isen Caixa com 1 F/A	Blau Farmaceutica S/A	R\$110,00	R\$255,6818	132,44	R\$160,00	R\$299,00
0006	Agua P/Injeção IV 05 MI Amp Caixa com 200 UN	Samtec Biotecnologia Ltda	R\$0,1647	R\$0,1843	11,90	R\$0,20	R\$0,2238

Frise-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro não se trata de uma faculdade, de uma liberalidade do órgão público, mas de um dever de agir, até para evitar danos maiores, tanto financeiros em eventuais querelas (administrativas e ou judiciais), como de atendimento, na medida que possibilita a continuidade do fornecimento do medicamento a população.

21,32
208
349,70
0,23

Tanto é assim que na orientação de Marçal Justen Filho:

*"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, **deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.**" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551)*

Na espécie, a Licitante só almeja o reequilíbrio do contrato, ante a ocorrência de fato imprevisível, que foi o aumento do preço de mercado dos produtos.

Salienta-se que o reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste que trata o Art. 40, inciso XI, c/c Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, posto que o reajuste é geralmente anual, mediante a incidência de algum índice inflacionário acumulado sobre o valor do objeto do contrato.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

O mesmo ocorre em relação ao Art. 25, §7º c/c Art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/21:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos

respectivos insumos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

V – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No caso, não se trata de reajuste, mas de, nas palavras de Marçal Justen Filho, antes transcritas, rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, que enseja a necessidade de repactuação do(s) preço(s), o qual é comprovado pelas notas fiscais e demais documentos anexos.

Assim, requer o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do(s) valor(es) indicado no quadro acima, vez que se trata de um dever de agir, nos exatos termos da lei.

Ou seja, não há espaço para a Administração indeferir o pedido, excetuando a liberação da Licitante do compromisso de fornecimento (cancelamento do registro) do(s) item(ns) da ata de registro de preços, na forma que trata os decretos regulamentadores de cada lei.

No caso, a Licitante não pode cumprir o compromisso sem o reequilíbrio, com o que, caso o órgão não queira proceder ao reequilíbrio, deverá, então, liberar a Licitante do compromisso, o que se requer de forma subsidiária, isto é, só em caso da não concessão do reequilíbrio.

II – Dos pedidos:

O objetivo da requerente é sempre trabalhar de forma transparente proporcionando a melhor prestatividade de seus serviços aos órgãos e à população, com a menor onerosidade possível ao mui digno órgão Licitador, mas mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, requer-se:

- a) A aplicação ao caso concreto da lei selecionada para nortear o processo licitatório, seja a 8.666/93 ou a 14.133/21.
- b) Seja deferido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço sobre o valor do(s) item(ns) acima, cuja necessidade restou plenamente justificada e comprovada, conforme documentos em anexo;
- c) Subsidiariamente, em caso de indeferimento do pedido de repactuação de preços, seja deferido o pedido de liberação de compromisso do(s) referido(s) item(ns) com fundamentação no(s) competente(s) decreto(s)

regulamentador(es), que trata(m) da possibilidade de liberação do compromisso em caso dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados, que é o caso;

d) Sejam as notas de empenho, por ventura, já impressas e as subsequentes emitidas com os preços devidamente recompostos.

Nestes Termos, pede Deferimento.

ERECHIM/RS, 30 de Julho de 2025.



Sedinei R. Stievens
Diretor

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.262.357 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5 N° 2833 - Unid I 100, Barro Branco Cotia, SP CEP: 06705030 Telefone/Fax: 1146159400	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.262.357 FL 01/01 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3524 0558 4308 2800 0160 5500 1000 2623 5719 6769 7059 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERACAO Venda produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO 135241135083202 29/05/2024 20:39:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9000027948	CNPJ 58.430.828/0001-60	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02	DATA DE EMISSÃO 29/05/2024
ENDERECO RUA DOUTOR JOAO CARUSO Nº 2115		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	CEP 99706-250	FONE/FAX 5435224273
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390157570	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/07/2024	32.868,00	002	28/07/2024	32.868,00
003	12/08/2024	32.868,00	004	27/08/2024	32.868,00
005	11/09/2024	32.868,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00				R\$ 0,00		R\$ 171.187,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 164.340,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS		FRETE POR CONTA 0 - REM(CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		UF		CPF/CNPJ 06.321.409/0013-20	
		ENDEREÇO RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA 415		MUNICÍPIO CAMPINAS						UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122819217110	
QUANTIDADE 13		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 143,424				PESO LIQUIDO 140,436	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PA6532	B-PLATIN CARBOPLATINA 10MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 45 ML L. 24050799 Q. 1.494.000 PMC 0.00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC	30049099	40	6101	CX	1.494	14.5833333333	171.187,50					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OV: 0000098833 Remessa: 0080163423 Fatura: 0090200104 ICMS ISENTA CONF ART 154, ANEXO I DO RICMS/SP "TRATAMENTO DE CANCER" E A NEXO UNICO DO CONVENIO ICMS 162/94. LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) VALOR REFERENTE A DESONERAÇÃO DO ICMS = R\$ 6847.50 / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13/2012	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.272.513 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5 N° 2833 - Unid 1 100, Barro Branco Cotia, SP CEP: 06705030 Telefone/Fax: 1146159400	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.272.513 FL 01/01 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3524 0958 4308 2800 0160 5500 1000 2725 1317 7264 9041 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERACAO Venda produção do estabelecimento	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 135242121900240 23/09/2024 12:16:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9000027948	CNPJ 58.430.828/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02	DATA DE EMISSÃO 23/09/2024		
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO CARUSO Nº 2115		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	DATA DE SAÍDA		
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	CEP 99706-250	FONE/FAX 5435224273	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390157570	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/11/2024	9.848,40	002	12/11/2024	9.848,40
003	22/11/2024	9.848,40	004	02/12/2024	9.848,40
005	12/12/2024	9.848,40	006	22/12/2024	9.848,40
007	01/01/2025	9.848,40	008	11/01/2025	9.848,40

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 78.787,20	VALOR ICMS R\$ 9.454,47	BASE DE CÁLCULO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS R\$ 78.787,20	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 78.787,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS		FRETE POR CONTA 0 - REM(CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ 06.321.409/0013-20
ENDEREÇO RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA 415		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122819217110	
QUANTIDADE 22	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 225,652	PESO LÍQUIDO 220,264	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PA8060	CEFTRIAXONA 1G PO 100FA T3 L. 24090211 Q. 56,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da umidade	30042059	00	6101	CX	56	414,8000	23.228,80	23.228,80	2.787,46		12,00	
PA5522	HEPAMAX-S (HEPARINA SÓDICA) 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 FRASCO L. 24090475 Q. 132,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC	30049099	00	6101	CX	132	341,0000	45.012,00	45.012,00	5.401,44		12,00	
PA8867	PANTOPRAZOL 40MG PO 20FA+DIL L. 24071791 Q. 8,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da luz	30049069	00	6101	CX	8	159,1000	1.272,80	1.272,80	152,74		12,00	
PA7165	NOXX 60MG/0,6ML SOL 10SER+SSG L. 24070504 Q. 48,000 PMC 1.024,65 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC	30049099	00	6101	CX	48	193,2000	9.273,60	9.273,60	1.112,83		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OV: 0000105065 Remessa: 0080171857 Fatura: 0090211112 LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13/2012 AGENDAR ENTREGA DE MERCADORIAS	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.287.328 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5 Nº 2833 - Unid I 100, Barro Branco Cotia, SP CEP: 06705030 Telefone/Fax: 1146159400	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.287.328 FL 01/01 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3525 0558 4308 2800 0160 5500 1000 2873 2826 4300 2371 
---	--	---

NATUREZA DA OPERACAO Venda producao do estabelecimento		DADOS DA NF-E 3525 8430 8280 0016 0000 0008 0184 4001 0239	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9000027948	CNPJ 58.430.828/0001-60	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02	DATA DE EMISSÃO 23/05/2025
ENDERECO RUA DOUTOR JOAO CARUSO Nº 2115		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	CEP 99706-250	FONE/FAX 5435224273
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390157570	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/07/2025	160.368,80	002	06/08/2025	160.368,80
003	21/08/2025	160.368,80	004	05/09/2025	160.368,80
005	20/09/2025	160.368,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 441.844,00	VALOR ICMS R\$ 53.021,28	BASE DE CÁLCULO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS R\$ 850.934,91	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 801.844,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS	FRETE POR CONTA 0 - REM(CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ 06.321.409/0013-20
ENDEREÇO RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA 415	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122819217110		
QUANTIDADE 339	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.612,128	PESO LIQUIDO 2.550,072

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS											
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
PA8643	ARICILINA 5.000.000UI PO 50FA L. 25041073 Q. 24,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da umidade	30041014	00	6101	CX	24	450,0000	10.800,00	10.800,00	1.296,00	
PA6532	B-PLATIN CARBOPLATINA10MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 45 ML L. 25030743 Q. 443,000 PMC 0,00 L. 25032038 Q. 586,000 PMC 0,00 L. 25040817 Q. 571,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC	30049099	40	6101	CX	1.600	255,68181875	409.090,91			
PA8060	CEFTRIAXONA 1G PO 100FA T3 L. 25020721 Q. 500,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da umidade	30042059	00	6101	CX	500	364,0000	182.000,00	182.000,00	21.840,00	12,00
PA8585	CILINON AMPICILINA SODICA 1000MG 100FA L. 25050064 Q. 56,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da umidade	30041011	00	6101	CX	56	489,0000	27.384,00	27.384,00	3.286,08	12,00
PA8828	OMEPRAZOL 40MG PO 20FA+DIL L. 25030931 Q. 1.520,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da luz	30049069	00	6101	CX	1.520	141,0000	214.320,00	214.320,00	25.718,40	12,00
PA8917	SUGAMADEX 200MG/2ML SOL 10FA L. 25011834 Q. 20,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC / Proteger da luz	30049059	00	6101	CX	20	367,0000	7.340,00	7.340,00	880,80	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OV: 0000113994 Remessa: 0080187043 Fatura: 0090231582 Total Faturamento Lista Positiva: R\$ 636614,91
Total Faturamento Lista Negativa: R\$ 214320,00 LISTA NEGATIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) ICMS ISENTOS CONF ART 154, ANEXO I DO RICMS/SP "TRATAMENTO DE CANCER" E A NEXO UNICO DO CONVENIO ICMS 162/94. VALOR REFERENTE A DESONERACAO DO ICMS = R\$ 49090,91 / FCI CONFORME RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/2012

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.287.328 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Távares, km 30,5 Nº 2833 - Unid I 100, Barro Branco Cotia, SP CEP: 06705030 Telefone/Fax: 1146159400	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 000.287.328 FL 01/01 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3525 0558 4308 2800 0160 5500 1000 2873 2826 4300 2371 
---	---	--

NATUREZA DA OPERACAO Venda producao do estabelecimento		DADOS DA NF-E 3525 8430 8280 0016 0000 0008 0184 4001 0239	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9000027948	CNPJ 58.430.828/0001-60	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02	DATA DE EMISSÃO 23/05/2025
ENDERECO RUA DOUTOR JOAO CARUSO Nº 2115		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	CEP 99706-250	FONE/FAX 5435224273
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390157570		HORA DE SAÍDA	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/07/2025	160.368,80	002	06/08/2025	160.368,80
003	21/08/2025	160.368,80	004	05/09/2025	160.368,80
005	20/09/2025	160.368,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 441.844,00	VALOR ICMS R\$ 53.021,28	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 850.934,91	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 801.844,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REM(CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS							06.321.409/0013-20
ENDEREÇO RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA 415		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122819217110		
QUANTIDADE 339	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.612,128	PESO LIQUIDO 2.550,072		

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PA8643	ARICILINA 5.000.000UI PO 50FA L. 25041073 Q. 24,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da umidade	30041014	00	6101	CX	24	450,0000	10.800,00	10.800,00	1.296,00		12,00	
PA6532	B-PLATIN CARBOPLATINA10MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 45 ML L. 25030743 Q. 443,000 PMC 0,00 L. 25032038 Q. 586,000 PMC 0,00 L. 25040817 Q. 571,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC	30049099	40	6101	CX	1.600	255,68181875	409.090,91					
PA8060	CEFTRIAXONA 1G PO 100FA T3 L. 25020721 Q. 500,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da umidade	30042059	00	6101	CX	500	364,0000	182.000,00	182.000,00	21.840,00		12,00	
PA8585	CILINON AMPICILINA SODICA 1000MG 100FA L. 25050064 Q. 56,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da umidade	30041011	00	6101	CX	56	489,0000	27.384,00	27.384,00	3.286,08		12,00	
PA8828	OMEPRAZOL 40MG PO 20FA+DIL L. 25030931 Q. 1.520,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Entre 15oC e 30oC / Proteger da luz	30049069	00	6101	CX	1.520	141,0000	214.320,00	214.320,00	25.718,40		12,00	
PA8917	SUGAMADEX 200MG/ZML SOL 10FA L. 25011834 Q. 20,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC / Proteger da luz	30049059	00	6101	CX	20	367,0000	7.340,00	7.340,00	880,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OV: 0000113994 Remessa: 0080187043 Fatura: 0090231582 Total Faturamento Lista Positiva: R\$ 636614,91
Total Faturamento Lista Negativa: R\$ 214320,00 LISTA NEGATIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (Lei 10.147/02) ICMS ISENTOS CONF ART 154, ANEXO I DO RICMS/SP "TRATAMENTO DE CANCER" E A NEXO UNICO DO CONVENIO ICMS 162/94. VALOR REFERENTE A DESONERACAO DO ICMS = R\$ 49090,91 / FCI CONFORME RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/2012

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.291.930 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Távares, km 30,5 Nº 2833 - Unid I 100, Barro Branco Cotia, SP CEP: 06705030 Telefone/Fax: 1146159400	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.291.930 FL 01/01 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3525 0758 4308 2800 0160 5500 1000 2919 3020 8099 5269 
---	--	---

NATUREZA DA OPERACAO Venda producao do estabelecimento		DADOS DA NF-E 3525 8430 8280 0016 0000 0000 5920 0001 0254	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 58.430.828/0001-60	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA		CNPJ/CPF 12.889.035/0002-93	DATA DE EMISSÃO 25/07/2025
ENDEREÇO RUA PARTICULAR 110 GALPAO 01 Nº 110		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP 37556-348	FONE/FAX 5421067930
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0029273030149	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/10/2025	19.733,73	002	23/10/2025	19.733,14
003	07/11/2025	19.733,13			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
R\$ 59.200,00	R\$ 7.104,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS		FRETE POR CONTA 0 - REM(CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ 06.321.409/0013-20
		ENDEREÇO RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA 415		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122819217110
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 75,680	PESO LÍQUIDO 73,280			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
PA5522	HEPAMAX-S (HEPARINA SODICA) 5000 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 25 FRASCO L. 25062607 Q. 160,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC	30049099	00	6101	CX	160	370,0000	59.200,00	59.200,00	7.104,00		ICMS	IPI
												12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OV: 0000117300 Remessa: 0080192471 Fatura: 0090239235 LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS
COFINS (LEI 10.147/02) / FCT CONFORME RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/2012

RECEBEMOS DE BLAU FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.291.930 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5 N° 2833 - Unid I 100, Barro Branco Cotia, SP CEP: 06705030 Telefone/Fax: 1146159400	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº. 000.291.930 FL 01/01 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3525 0758 4308 2800 0160 5500 1000 2919 3020 8099 5269 

NATUREZA DA OPERACAO Venda producao do estabelecimento		DADOS DA NF-E 3525 8430 8280 0016 0000 0000 5920 0001 0254	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 58.430.828/0001-60	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA		CNPJ/CPF 12.889.035/0002-93	DATA DE EMISSÃO 25/07/2025
ENDEREÇO RUA PARTICULAR 110 GALPAO 01 N° 110		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP 37556-348	FONE/FAX 5421067930
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0029273030149	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/10/2025	19.733,73	002	23/10/2025	19.733,14
003	07/11/2025	19.733,13			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 59.200,00	VALOR ICMS R\$ 7.104,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS R\$ 59.200,00		
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 59.200,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS		FRETE POR CONTA 0 - REM(CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ 06.321.409/0013-20
ENDEREÇO RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA 415		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122819217110			
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 75,680	PESO LÍQUIDO 73,280			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
PA5522	HEPAMAX-S (HEPARINA SODICA) 5000 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 25 FRASCO L. 25062607 Q. 160,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC	30049099	00	6101	CX	160	370,0000	59.200,00	59.200,00	7.104,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 OV: 0000117300 Remessa: 0080192471 Fatura: 0090239235 LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS
 COFINS (LEI 10.147/02) / FCT CONFORME RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/2012



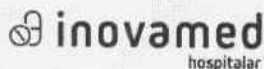
Gabrieli Leticia Rojahn <gabrieli.r@inovamedhospitalar.com>

Fwd: FHGV - Ordem de Compra emitida

1 mensagem

Cristiane Hoffmann <cristiane.h@inovamedhospitalar.com>
Para: Gabrieli Leticia Rojahn <gabrieli.r@inovamedhospitalar.com>

8 de janeiro de 2025 às 09:43

**Cristiane Hoffmann**

Licitações

(54) 2106-7930 - Ramal 2102

@ cristiane.h@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



----- Forwarded message -----

De: **Vanessa Caroline Gvozdz** <vanessa.g@inovamedhospitalar.com>

Date: qua., 8 de jan. de 2025 às 09:41

Subject: Fwd: FHGV - Ordem de Compra emitida

To: Cristiane Hoffmann <cristiane.h@inovamedhospitalar.com>

À disposição.

"Pedimos para que toda mercadoria recebida seja devidamente conferida na presença do transportador e sob quaisquer divergências em termos de envio, quantias, volumes, itens, etc, seja descrito no CTe, para que possamos deixar registrado formalmente e para que possamos dar sequência ao processo cabível. A cópia deste CTe deverá ficar de posse da unidade para controle, e a original devolvida para o transportador. Ressalta-se que é **obrigatório que o transporte aguarde até o final da conferência**. Em casos de negativas e/ou recusas, solicitamos que seja imediatamente reportado à Inovamed."

**Vanessa Gvozdz**

Licitações

(54) 2106-7935

@ vanessa.g@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



----- Forwarded message -----

De: **Zeev da FHGV** <fhgv@zeev.it>

Date: qua., 8 de jan. de 2025 às 08:47

Subject: FHGV - Ordem de Compra emitida

To: <vanessa.g@inovamedhospitalar.com>, <inovamed@inovamedhospitalar.com>, <roselaine.s@inovamedhospitalar.com>

Cc: <daiane.moura@fhgv.com.br>



Prezado Fornecedor:

Segue neste link - Oc.2025 INOVAMED HOSPITALAR LTDA.pdf - a
Ordem de Compra número 126, aprovada eletronicamente conforme
fluxo 260886 do sistema de workflow da FHGV.

Att

Workflow FHGV

08/01/2025, 09:52

E-mail de Inovamed Hospitalar LTDA - Fwd: FHGV - Ordem de Compra emitida

Zeev é usado por FHGV para criar aplicativos e automatizar processos.

Essa é uma mensagem automática

Preferências de e-mails

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

RECEBEMOS DE SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.039.428 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Nº 465, PQ.INDUSTRIAL LAGOINHA RIBEIRAO PRETO, SP CEP: 14095240 Telefone/Fax: 1639651416	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.039.428 FL 01/01 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 3525 0704 4591 1700 0199 5500 3000 0394 2811 4322 1110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERACAO VENDA PRODUCAO PROPRIA		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 135251948970534 14/07/2025 18:26:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582603214110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 9000037323	CNPJ 04.459.117/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02 DATA DE EMISSÃO 14/07/2025		ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO CARUSO Nº 2115 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL DATA DE SAÍDA 14/07/2025	MUNICÍPIO ERECHIM UF RS CEP 99706-250 FONE/FAX 5421067930 INSCRIÇÃO ESTADUAL 390157570 HORA DE SAÍDA 17:26:41
--	--	---	--

FATURA/DUPPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/08/2025	2.388,00	002	12/09/2025	2.386,00
003	27/09/2025	2.386,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 7.160,00		VALOR ICMS R\$ 859,20		VALOR ICMS ST R\$ 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS R\$ 7.160,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 7.160,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REM(CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ 30.408.555/0001-38
RAZÃO SOCIAL METTA BRASIL LOGISTICA LTDA							
ENDEREÇO R DOUTOR HUGO FORTES 1706		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797377616113		
QUANTIDADE 200	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 280,000	PESO LIQUIDO 200,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
10107	AGUA PARA INJETAVEIS 05ML	30049099	00	6101	UN	29.000	0,1790	5.191,00	5.191,00	622,92		12,00	
10107	AGUA PARA INJETAVEIS 05ML	30049099	00	6101	UN	11.000	0,1790	1.969,00	1.969,00	236,28		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LAUDO ANALITICO DISPONIVEL EM WWW.SAMTEC.COM.BR ISCRICAO DE SUBSTITUTO TRIBUTARIO RS 900/0037323 LISTA POSITIVA- LEI 10.147/2000 E AJUSTE PEDIDO SAMTEC: 17471 PEDIDO CLIENTE: S/NMS-ANVISA: 1.08.8740 SIVISA: s/n CRF: 21643 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1822,22 (25,45%) FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 19680

DA AJ,

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa INOVAMED, alegando aumento de preços dos seus fornecedores. Considerando os termos do pedido, as razões apresentadas, os documentos trazidos em anexo, parece-me que procede o pleito da empresa. A uma que, realmente, estão demonstrados os aumentos dos preços dos produtos nos fornecedores nos últimos meses; a duas que, mesmo com esse reajuste de preços, a empresa INOVAMED ainda terá preços menores do que o ofertado pelas demais licitantes.

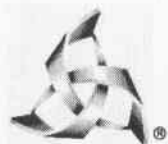
Dessa forma, sou de parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro pretendido.

SMJ, é o parecer.

Victor Hugo Rodrigues Vianna

OAB/RS 76.229

Data do Parecer: 30/07/2025 às 09:46:51.



SEGUNDO TERMO ADITIVO A CR2024/5030061-01

Pelo presente a **Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – Em recuperação judicial** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, já qualificadas na CR2024/5030061-01, homologado em 06/12/2024, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES**, pelo período de 12 meses, conforme especificações no **Processo CR2024/5030061-01** vêm por seus representantes legais, ao final assinados, de comum acordo aditá-lo, de acordo com o que prescreve a Lei n.º 14.133/21 e alterações determinadas em legislação posterior da seguinte forma.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O pedido de reajuste apresentado e aceito dentro das normas legais, para os itens: 06 (Água para injeção, estéril, ampola com 5 ml – o valor de R\$ 0,20 para R\$ 0,23); 024 (Carboplatina 450 mg (10 mg/mL), solução injetável, frasco ampola – o valor de R\$ 160,00 para R\$ 299,00) e 68 (Heparina Sódica 5.000 UI/mL, solução injetável, frasco-ampola - o valor de R\$ 16,89 para R\$ 18,32), conforme solicitação da empresa e parecer jurídico, que constam em anexo. E para constar, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Santa Maria, 30 de julho de 2025.

RENATO
ZANELLA:42842
913000

Assinado de forma digital
por RENATO
ZANELLA:42842913000
Dados: 2025.07.30 13:15:30
-03'00'

CONTRATANTE
Renato Zanella
Diretor Presidente

TAINAN TABATHA
DA
VEIGA:01468220055

Assinado de forma digital por
TAINAN TABATHA DA
VEIGA:01468220055
Dados: 2025.07.31 08:39:59 -03'00'

CONTRATADA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCURAÇÃO

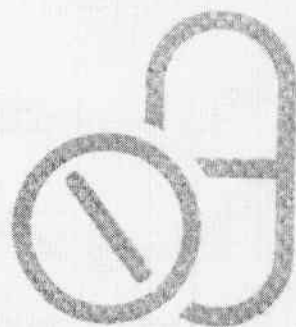
OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Maurício Formica, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 000.722.630-67, Carteira de Identidade 2064708031 SSP/RS.

OUTORGADA: TAINAN TABATHA DA VEIGA, brasileira, solteira, Assistente Jurídico, regularmente inscrita no CPF sob o nº 014.682.200-55 e Carteira de Identidade nº 3107709192 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 142, Apto 11, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-194.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Erechim/RS, 19 de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fb4841122c0e555d55a8a66e997a53415df5fb4a98923ea4454e29c8f5646c72** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **257444** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**tainan**", cujo assunto é descrito como "**tainan**", faz prova de que em **20/02/2025 13:39:25**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/02/2025 13:40:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1511825c528c7bb28021dc92bfa3459fc417f2b62feaba6a6a193fb7e1bfecf1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

